

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

DATA: 26/09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

CONTRATADO:

49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ 49.131.280/0001-66

VALOR TOTAL:

R\$ R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos sessenta e nove reais).

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.



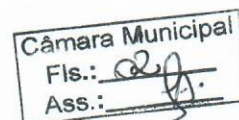
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDIANE COLUCCI FERREIRA - ASSESSORA DE GABINETE -
matrícula 2000031

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de manutenção e limpeza do espaço público que são destinados ao uso de nossa população.

Esta aquisição se faz necessária para que os responsáveis pela manutenção e limpeza do prédio, pisos, paredes, etc, tenham condições de realizarem um serviço com presteza e qualidade, pois a lavadora alcança locais altos e possui força acima da força humana fazendo a limpeza ser mais prática e eficiente.

A aquisição da lavadora é de fundamental importância para que possamos manter a limpeza do prédio da Câmara Municipal de Palmital-PR com eficácia e agilidade ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais ligadas.

Além disso, é mais rápido e exige menos esforço físico em comparação com métodos tradicionais de limpeza, como o uso de escovas ou lixamento manual, o que resulta em menor tempo de trabalho a ser executado, bem como, garante a remoção de sujeiras profundas, como poeira, mofo, fungos, musgos, e outras impurezas que se acumulam nas superfícies ao longo do tempo.

Este equipamento será utilizado para substituir a antiga lavadora, que foi adquirida no ano de 2015 e que nos últimos meses passou a apresentar falhas e deixou de funcionar. Verificou-se que o custo para manutenção da lavadora é economicamente inviável, se fazendo necessária à sua substituição.

2. OBJETO

Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

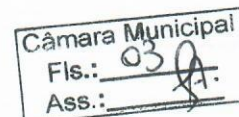
3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Imediatamente após a homologação da licitação e assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



4. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta Dispensa estão alocados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Monica Laís Kuznharski - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 03 de setembro de 2025.


EDIANE COLUCCI FERREIRA
Matrícula 2000031
Assessora de Gabinete

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências


SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula: 2000022



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 04
Ass.: SA

Memorando Nº 024.2025/GAB

Palmital/PR, 03 de setembro de 2025.

OBJETO: Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Setor de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, de autoria da Assessora de Gabinete, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a contratação do serviço requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.
- c) Controladoria Interna desta Casa para que exare seu parecer acerca do procedimento em questão.
- d) Por fim, com o retorno dos autos ao Setor de Licitações, seja encaminhado à esta Presidência para deliberação.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 05
Ass.: [assinatura]

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O auxílio disposto no artigo anterior deverá ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.

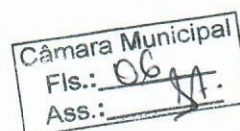
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **INDIANARA DE ANDRADE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **JAIRO JOSÉ MENEZES** e **FERNANDA VAZ MARTINS** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2025	929300	Rascunho	INDIANARA DE ANDRADE

Título: Lavadora de alta pressão

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.924,7500

Itens cotados

Item: 1

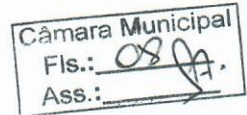
Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617849 - Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Modelo: Profissional , Vazão: 360 L/H, Pressão: 2.000 PSI, Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,3360%
R\$ 1.649,0000	R\$ 2.198,8630	R\$ 1.924,7500	Desvio Padrão: 491,1391
			Maior Preço: R\$ 3.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.678,2700	28/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.649,0000	02/06/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.860,0000	17/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.760,0000	28/02/2025	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4º REGIÃO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.751,4100	25/02/2025	Sim
6		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.798,9800	03/02/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	18/12/2024	Sim
8		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.989,5000	02/12/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.651,4700	02/12/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/09/2025 15:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MÉDIA

R\$ 2.014,97

MEDIANA

R\$ 1.845,30

MENOR

R\$ 1.299

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
8 of 126676 LAVADORA ALTA PRESSÃO 2025

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

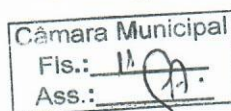
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00037	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	47	R\$1299	TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	27/02/2025
90003/2024	00053	Pregão	318723	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	2	R\$1498	TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	28/04/2025
90002/2024	00100	Pregão	326058	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	15	R\$1533	TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	25/02/2025
90009/2025	00006	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	2	R\$1535	F. A. COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180174 - ESP-ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO	07/05/2025
90007/2024	00016	Pregão	370073	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	4	R\$1649	AGRO COMERCIAL GES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/04/2025
90007/2024	00036	Pregão	278247	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	20	R\$1716	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOEIS/8 BIS/MEXIAM	24/03/2025

Relatório gerado dia: 08/09/2025 às 16:30

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90023/2024	00005	Pregão	318723	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	1	R\$1827	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	07/01/2025
90015/2025	00005	Pregão	312742	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	1	R\$1863,59	AGRO COMERCIAL GES LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	925074 - PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	22/04/2025
90028/2024	00014	Pregão	295238	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	25	R\$2291,99	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	22/04/2025
91022/2024	00011	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	2	R\$2368	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102143 - ESP- PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP	10/02/2025
90088/2024	00082	Pregão	370073	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	15	R\$2399,28	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	COMANDO DA AERONÁUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/03/2025
90001/2024	00021	Pregão	312742	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	4	R\$2589	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	14/01/2025
90048/2025	00001	Dispensa de Licitação	295238	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	1	R\$2645	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791170 - GRUPO AÉREO NAVAL DE MANUTENÇÃO	09/05/2025
90012/2025	00057	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	37	R\$2995,70	FORTHE AGROPECUARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	23/05/2025

Câmara Municipal
Fls.: 1004
Ass.: 



Edital nº 50/2025

Última atualização 05/09/2025

Local: Santa Bárbara do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88496468000160-1-000251/2025 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

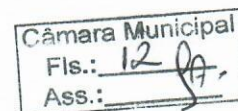
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.179,91

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO TIPO POLTRONA E ENCOSTO FECHADO, EMPILHÁVEL. • Capacidade 182Kg • Dimensões 81,5 x 57 x 56cm • Estrutura de polipropileno • Brancas	80	R\$ 75,64	R\$ 6.051,20
---	--	----	-----------	--------------



2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. Cadeira Bistrô Plástica: - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE SUPPORTADA DE 182 KG, EMPILHÁVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	150	R\$ 69,97	R\$ 10.495,50
---	--	-----	-----------	---------------

3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 4000 V. Lavadora de Alta Pressão Industrial 4000 v 3hp Monofásica: Especificações Mínimas: - Potência do Motor: 3HP - Rotação Máxima do Motor (RPM): 3.500 - Rotação da Bomba (RPM): 745 - Pressão Máxima de Trabalho (PSI): 550 - Pressão Máxima de Trabalho (BAR): 38 Modelo de Referência Eletopas El 4000 v 3hp Monofásica.	1	R\$ 2.659,75	R\$ 2.659,75
---	---	---	--------------	--------------

4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127/220 V. Lavadora de Alta Pressão: Especificações Mínimas: -Tensão nominal (V)127 / 220 Pressão de trabalho (bar)95 / 100 - Pressão máxima (bar)130 / 140 - Vazão máxima de água (l/h)440 / 510 - Peso (kg)16,4	1	R\$ 1.973,46	R\$ 1.973,46
---	--	---	--------------	--------------

- Potência (kW) 1,6 / 1,7

- Nível de potência sonora dB(A) 81

- Comprimento da mangueira (m) 7

Modelo de Referência
Stihl RE-100.

Câmara Municipal
Fls.: B 07
Ass.: [assinatura]

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 022/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/09/2025

Local: Douradoquara/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOURADOQUARA

Unidade compradora: 445 - MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2025 11:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18158261000108-1-000065/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Asssitência Social para atendimento dos beneficiários do programa Bolsa Família e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Douradoquara/MG por um período de 12 meses.

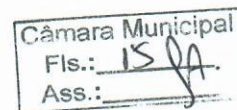
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.347,91

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

6439750	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: BEBEDOURO ELÉTRICO, 220 V, EM AÇO INOXIDÁVEL, 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS. COM FILTRO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DRENAGEM, TERMOSTATO REGULÁVEL, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO- COMPRESSOR SILENCIOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 80 CM X 130 CM X 74 CM. SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.	2	R\$ 2.793,28	R\$ 5.586,56
---------	--	---	--------------	--------------



6439751	CADEIRA MANICURE E PEDICURE PARA ESMALTARIA E SALÃO DE BELEZA: COM ESTRUTURA CROMADA E ESPUMA INJETADA COM PORTA OBJETOS LATERAIS EM ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA COM UMA BANDEJA AUXILIAR EM POLIESTIRENO, ENCOSTO REBATÍVEL, COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 75CM. LARGURA: 42CM. COMPRIMENTO: 65CM. CAPACIDADE MÉDIA DE 150KG.	2	R\$ 805,38	R\$ 1.610,76
---------	---	---	------------	--------------

6439752	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG, COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 07 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 04 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO.	1	R\$ 2.699,56	R\$ 2.699,56
---------	--	---	--------------	--------------

6439753	ESTUFA PROFISSIONAL ESTERILIZADORA, PARA MANICURE COM REGISTRO NA ANVISA, CAPACIDADE MÍNIMA 4,2 LITROS, BIVOLT, POTENCIA: 185/255W	1	R\$ 3.400,32	R\$ 3.400,32
---------	---	---	--------------	--------------

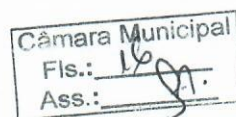
6439754

LAVADORA ALTA PRESSÃO -
LAVADORA DE ALTA
PRESSÃO TIPO HLX140V
1850W 1950 PSI SIMILAR OU
DE MELHOR QUALIDADE.
MOTOR: UNIVERSAL COM
ESCOVAS; TENSÃO /
FREQUÊNCIA: 127V / 60HZ
220V / 60HZ VAZÃO
NOMINAL: 5,7 L / MIN
ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 L
/ MIN PRESSÃO NOMINAL: 9
/ 1305 MPA / PSI
MANGUEIRA DE ALTA
PRESSÃO (M): 7,5; PISTOLA
DE ALTA PRESSÃO: SIM;
TUBEIRA AÇO INOX (MM):
400 MM ; AJUSTE DE
PRESSÃO/VAZÃO : NÃO;
BICO POWER LEQUE: 25 ;
BICO APLICADOR DE
DETERGENTE: SIM; LANÇA
TELESCÓPICA: OPCIONAL -
1,8 A 5,4; POTÊNCIA (KW): 1,5
/ 2,2; VAZÃO (L/H): 400 /
500; PRESSÃO (PSI) (BAR):
1160 (80) / 1600 (220).

1

R\$ 2.330,49

R\$ 2.330,49



Exibir:

5

16-20 de 26 itens

Página:

4

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

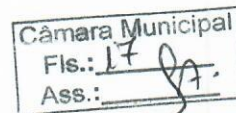
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Edital nº Pregão Lei 14.133 Eletrônico 80/2025



Última atualização 08/09/2025

Local: Sarandi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SARANDI **Unidade compradora:** 1 - Município de Sarandi

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/09/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 97320030000117-1-000236/2025 **Fonte:** Tchê Informática Ltda

Objeto:

Aquisição de móveis e equipamentos novos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, visando à reposição, ampliação ou melhoria das estruturas físicas e administrativas.

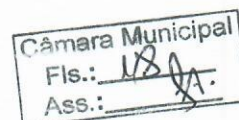
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.724.828,68

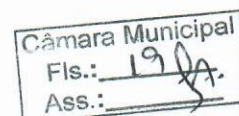
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

46	Gaveteiro volante com 3 gavetas – Especificações mínimas. Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corredeiras telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.	15	R\$ 1.411,33	R\$ 21.169,95	②
47	Lavadora de alta pressão com no mínimo os seguintes requisitos: 1700W com 2100psi de pressão máxima 220V.	18	R\$ 1.777,75	R\$ 31.999,50	②
48	Liquidificador Industrial 1,5 litros, novo, com no mínimo as seguintes características: Liquidificador industrial, com tampa, com gabinete e copo em inox, alta rotação, chave liga/destiga e função pulsar, além de acoplamento com sistema de auto compensação, 220 volts, inox, lâminas com ângulos diferenciados, com base antiderrapante, largura 21 cm, altura 40,5 cm, profundidade 19 cm, potência 800w.	18	R\$ 648,62	R\$ 11.675,16	②
49	Longarina Secretária 3 Lugares, nova, com no mínimo as seguintes características: • Assento e encosto: madeira compensada; • Assento e Encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; • Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; • Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; • Medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessuras; • Medidas encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessuras; • Altura do assento até o chão: 45 cm; • Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura; • Peso Líquido aproximado do produto: 16,5; • Conteúdo: 1 cadeira com 3 lugares; • Cores a escolher. Garantia mínima de 12 meses.	121	R\$ 471,67	R\$ 57.072,07	②
50	Máquina de lavar roupas 15kg, nova, com no mínimo as seguintes características técnicas: Máquina de lavar. 220 w, seis programas de lavagem, filtro tira fiapos, tecla turbo, fácil programação e sistema antimanchas, multidisenser alvejante\sabão em	31	R\$ 2.176,00	R\$ 67.456,00	②



pó\amaciante. Baixo consumo de energia com classificação 'A'. Cor branco, lavagem automático, painel de controle com botão eletromecânico, água fria, abertura superior, 730 rpm de velocidade de centrifugação, lava edredom, visualizador das etapas de lavagem, sistema de suspensão, alças laterais, trava de segurança, pés reguláveis, desligamento automático, pausa, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxague automático.



Exibir: 5

46-50 de 91 itens

Página: 10



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Rádios ao vivo, Rádio ao vivo x Caixa de entrada (2.865) - cam x lavadora alta pressão tramonti x Lavadora de Alta Pressão Tran x +

ferramentaskennedy.com.br/lavadora-de-alta-pressao-2500w-com-mangueira-tramontina-321689/p?adset_id=190503801048&device=c&gad_campaignid=22980687... ☆

hotmail gmail Câmara Prefeitura TCE-PR Compras.gov.br DOM Diário AMP SIGPUB EQUIPLANO GOOGLE Facebook globo.com G1 - Paraná

FERRAMENTAS KENNEDY Central de Atendimento Faça sua busca aqui

Todas as Categorias Ferramentas Manuais Maquinas Elétricas Movimentação de Carga Construção Civil Jardim & Agricultura Frete Grátis para Todo Bra

Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira Tramontina

Ref.: 321671 Marca: TRAMONTINA ★★★★★ (0)

PARA SUL E SUDES

Voltagem
127 V 220 V ?

-23%
R\$ 3.611,58
R\$ 2.489,99 à vista já com 10% off
R\$ 2.766,66 em 10x de R\$ 276,66 s/ juros

1 **Comprar**

Formas de pagamento



Câmara Municipal
Fls.: 200
Ass.: 

Rádios ao vivo, Rádio ao vivo X Caixa de entrada (2.865) - cam X lavadora alta pressão karcher X Lavadora Alta Pressão Hd 585 X

mercadolivre.com.br/karcher-profissional-hd-585-profi-cinza-127v-60-hz/p/MLB35832077?product_trigger_id=MLB35832140&attributes=COLOR%3ACinza%2CVOLTAG... ☆

hotmail gmail Câmara Prefeitura TCE-PR Compras.gov.br DOM Diário AMP SIGUB EQUIPLANO GOOGLE Facebook globo.com G1 - Paraná

Voltar Ferramentas > Ferramentas Elétricas > Limpeza > Lavadoras de Jato Elétricas > Lavadora Alta Pressão Vender um igual | Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 14º em Lavadoras de Jato Elétricas

Lavadora de Alta pressão Kärcher Professional HD 585 Profi 2.000 psi 420 L/h 2.000 W

4.8 ★★★★★ (1092)

~~R\$ 2.799⁰⁰~~
R\$ 2.195 21% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Cinza



Voltagem: 127V

127V 220V

Parcelamento sem juros

R\$ 2.330

12x R\$ 194,17 sem juros

Vendido por MARTINS FERRAMENTAS

Melhor preço

R\$ 2.195

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre quinta-feira e sexta-feira

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+25 disponiv...)

2 3
1 2 3

Pesquisar

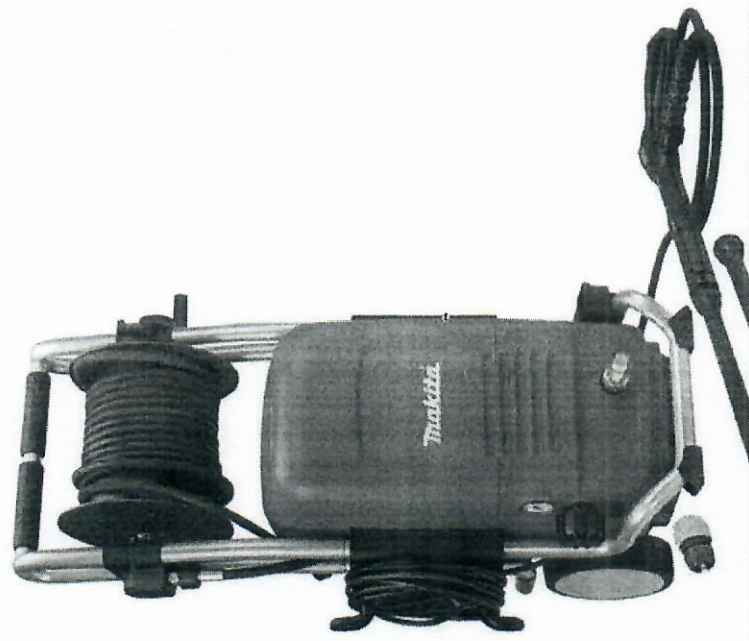
AMZO34 +1.05%

13:58
09/09/2025

Câmara Municipal
Fls.: 02
Ass.: 01

Lavadora de Alta Pressão 2175PSI 500L/h Com Engate Rápido Mangueira 10M HW151 127V Makita

Código gj7979f13d | [Ver descrição completa](#) | Makita



★★★★★

Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Guinepa Shop**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.652,90 em 7x de R\$ 521,84 sem juros

ou **R\$ 3.470,26** no Pix
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 3.652,90
7xR\$ 521,84

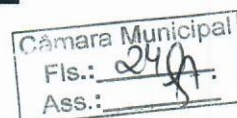
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO CONTABIL Nº. 19/2025

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2025, as despesas com **Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão para Câmara Municipal de Palmital-Pr.** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JAIRO JOSE MENEZES
Data: 10/09/2025 10:58:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

Câmara Municipal de Palmítal - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/09/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APL/ DES/ DET)				
Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	

01 PODER LEGISLATIVO	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00
001 CAMARA MUNICIPAL	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00
Total Geral	300.000,00	300.000,00	2.590,00	297.410,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/09/2025

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Documento assinado digitalmente

JAIRO JOSE MENEZES

Data: 10/09/2025 10:58:50-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

gov.br

Câmara Municipal

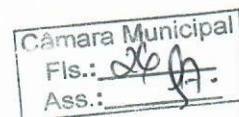
Fls.: 2590

Ass.: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 18/2025
Dispensa de Licitação nº 12/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de uma **Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

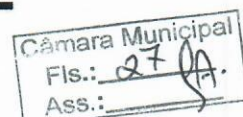
ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	R\$ 2.276,88	R\$ 2.276,88

- 1.2. Trata-se de bens/serviços de natureza comum, uma vez que seu desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e que há pleno domínio do mercado acerca de sua execução e a viabilidade de caracterizar, de forma padronizada suas especificações.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO**, nas condições de entrega especificadas neste Termo de Referência.
- 1.5. A contratação será por Dispensa de Licitação e está fundamentada nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em virtude do valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a preservar a qualidade dos produtos, devendo estar sem riscos ou danificados.
- 1.8. No preço unitário do item deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre o item.
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição pretendida tem por objetivo atender a necessidade de limpeza das dependências da sede da Câmara Municipal de Palmital, atualmente realizada por intermédio de seus servidores.
- 2.2. A Lavadora de Alta Pressão Profissional é necessária principalmente para a limpeza das áreas externas da sede da Câmara, de grande extensão, dentre as quais inclui-se a garagem de veículos. Atualmente, a limpeza é efetuada apenas com o uso de mangueiras, sendo um trabalho mais demorado e desgastante. A aquisição de equipamento para uso contínuo, por diversas horas, objetiva tornar o trabalho de limpeza dessas áreas mais rápido e eficaz, permitindo a limpeza de sujeiras incrustadas em pisos e paredes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A aquisição de lavadora de alta pressão para uso durante os serviços de limpeza que são realizados na sede da Câmara se torna imprescindível visto que é um equipamento altamente recomendado por diversos motivos,¹ em especial por ser uma ferramenta eficiente para higienização de superfícies.
- 3.2. O principal objetivo com a aquisição de uma lavadora é remover sujeiras profundas, como poeira, mofo, fungos, musgos, e outras impurezas que se acumulam nas superfícies ao longo do tempo.
- 3.3. Além disso, é mais rápido e exige menos esforço físico em comparação com métodos tradicionais de limpeza, como o uso de escovas ou mangueira, o que resulta em menor tempo de trabalho a ser executado, bem como, garante que o resultado final seja mais uniforme, durável e com melhor acabamento.
- 3.4. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade de compra direta.

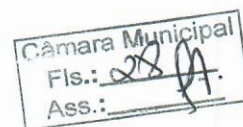
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 3.5. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
- 3.6. Não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

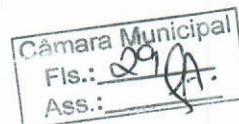
Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
- 4.1.2 A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental nos termos das exigências impostas pela citada IN, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em Cartório, no ato da assinatura do Contrato.
- 4.1.3 Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pelos equipamentos, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.
- 4.1.4 Não obstante, sem prejuízo do indicativo no Termo de Referência, a contratada, deverá, ainda, a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades.
- 4.1.5 Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404/2010.
- 4.1.6 Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo componentes substituídos, cabos, restos de óleos e graxas.
- 4.1.7 Estabelecer, em comum acordo com o Contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 4.1.8 Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionado

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Não haverá indicação de marcas ou modelos nesta presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não haverá vedação de marcas nesta presente contratação.

Da exigência de amostra

- 4.4. Não haverá exigência de amostra nesta presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade para os itens objeto desta contratação.

Subcontratação

- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de que trata esta contratação envolve a simples entrega de materiais/bens, com curto prazo de execução, não acarretando, no caso de atraso ou de recusa de entrega, em prejuízos à Administração, que justifiquem tal exigência, considerando que este custo superaria os benefícios da economia por não o ter.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

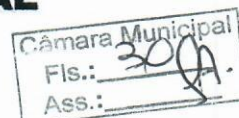
Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O bem deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, localizado na Rua Moisés Lupion, 1035, centro - CEP 85270-000, durante o período de



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



expediente da mesma, cujo o horário é das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

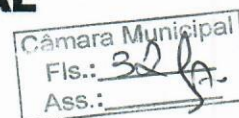
Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
 - 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

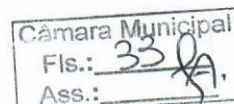
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4 Multa:
- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15 % (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

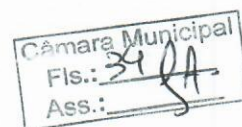
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



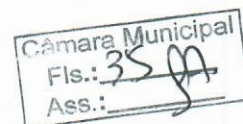
no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

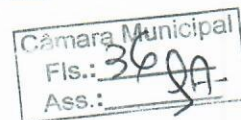
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

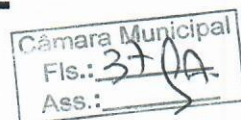
Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e
 - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.15.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato

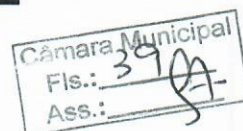
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Não se faz necessária a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Qualificação Técnica

- 9.22. Não será solicitado atestado de capacidade técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.276,88 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios e será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 12.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 12.1.2 ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
- 12.1.3 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 12.1.4 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 12.1.5 ANEXO V - TERMO DE CONTRATO;

Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 15/09/2025 13:33:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 42
Ass.: [assinatura]

ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO

DATA: DE 08/09/2025 A 10/09/2025.

Em conformidade ao contido no §1º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços contantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas:

01- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídias especializadas;

02- Consulta a PESQUISA DE PREÇOS e PAINEL DE PREÇOS do GOV.BR

03 - Consulta ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAIS E CONTRATOS

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V - 2.000W OU SUPERIOR - USO PROFISSIONAL

Item	Quant.	Unid.	PESQUISA DE PREÇOS *1 Valor da Mediana	PAINEL DE PREÇOS *2 Valor da Mediana	PNCP - EDITAL N° 50/2025 *3 Valor Unitário	PNCP - EDITAL N° 22/2025 *4 Valor Unitário	PNCP - EDITAL N° 80/2025 *5 Valor Unitário	FERRAMENTAS KENNEDY *6 Valor Unitário	MERCADO LIVRE *7 Valor Unitário	MERCADO LIVRE *8 Valor Unitário	MAGALU *9 Valor Unitário	MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
1	1	Und.	R\$ 1.924,75	R\$ 1.845,30	R\$ 2.659,75	R\$ 2.330,49	R\$ 1.777,75	R\$ 2.489,99	R\$ 1.798,60	R\$ 2.195,00	R\$ 3.470,26	R\$ 2.276,88

*1 Disponível em: GOV.BR - PESQUISA DE PREÇO

<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>
CATMAT 606202 - Acesso em 009/09/2025 às 15:15

*2 Disponível em: GOV.BR - PAINEL DE PREÇOS

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>
Acesso em 08/09/2025 às 16:30

*3 Disponível em: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Município de Santa Barbara do Sul - RS

Edital n° 50/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/88496468000160/2025/251>

Acesso em 09/09/2025 às 15:34

*4 Disponível em: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Município de Douradoquara - MG

Edital n° 022/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/18158261000108/2025/65>

Acesso em 09/09/2025 às 15:38

*5 Disponível em: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Município de Sarandi - RS

Edital n° 080/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/97320030000117/2025/236>

Acesso em 09/09/2025 às 15:42

*6 Disponível em: sitio eletrônico FERRAMENTAS KENNEDY

Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira Tramontina

<https://www.ferramentaskennedy.com.br/lavadora-de-alta-pressao-2500w-com-mangueira-tramontina-321689/p?skuld=46065>

Acesso em 09/09/2025 às 13:41

*7 Disponível em: sitio eletrônico MERCADO LIVRE

Lavadora De Alta Pressão Pro Vonixx 2320psi 110v 220v 2100w

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5108079998-lavadora-de-alta-presso-pro-vonixx-2320psi-110v-220v-2100w-_JM?matt_tool=24054308&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354025&matt_ad_group_id=1730905161

[16&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882726242&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merch](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5108079998-lavadora-de-alta-presso-pro-vonixx-2320psi-110v-220v-2100w-_JM?matt_tool=24054308&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354025&matt_ad_group_id=1730905161)

[nt_id=5625834346&matt_product_id=MLB5108079998&matt_product_partition_id=2417612878484&matt_target_id=aud-1966873223882:pla-](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5108079998-lavadora-de-alta-presso-pro-vonixx-2320psi-110v-220v-2100w-_JM?matt_tool=24054308&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354025&matt_ad_group_id=1730905161)

Acesso em 10/09/2025 às 15:10

*8 Disponível em: sitio eletrônico MERCADO LIVRE

Lavadora de Alta pressão Kärcher Profissional HD 585 Profi 2.000 psi 420 L/h 2.000 W

https://www.mercadolivre.com.br/krcher-profissional-hd-585-profi-cinza-127v-60-hz/p/MLB35832077?product_trigger_id=MLB35832140&attributes=COLOR%3ACinza%2CVOLTAGE%3A127V_vpp&pdp_filters=item_id%3A127v-60-hz

[ed_product_filters=MLB35832140&from=gshop&picker=true&matt_tool=30736356&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_cam](https://www.mercadolivre.com.br/krcher-profissional-hd-585-profi-cinza-127v-60-hz/p/MLB35832077?product_trigger_id=MLB35832140&attributes=COLOR%3ACinza%2CVOLTAGE%3A127V_vpp&pdp_filters=item_id%3A127v-60-hz)

Acesso em 10/09/2025 às 15:27

*9 Disponível em: sitio eletrônico MAGALU

Lavadora de Alta Pressão 2175PSI 500L/h Com Engate Rápido Mangueira 10M HW151 127V Makita

https://www.magazineliuza.com.br/lavadora-de-alta-pressao-2175psi-500l-h-com-engate-rapido-mangueira-10m-hw151-127v-makita/p/gj7979f13d/fj/lprs/?&seller_id=gmk8&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=81162&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p

[_fs-csp-control-](https://www.magazineliuza.com.br/lavadora-de-alta-pressao-2175psi-500l-h-com-engate-rapido-mangueira-10m-hw151-127v-makita/p/gj7979f13d/fj/lprs/?&seller_id=gmk8&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=81162&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p)

Acesso em 09/09/2025 às 14:07

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

gov.br

Documento assinado digitalmente

INDIANARA DE ANDRADE

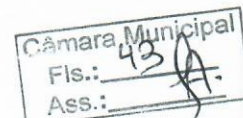
Data: 10/09/2025 15:40:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 18/2025

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

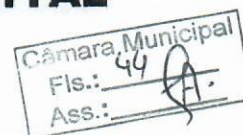
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
- 2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
- 2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
- 2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Não se faz necessária a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Não será solicitado atestado de capacidade técnica.

5. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO A e ANEXO B.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,

DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

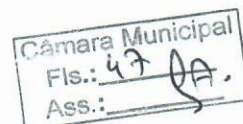
Palmital, ____ de ____ de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa

_____ Estabelecida na _____, Bairro
_____, na cidade _____ de
_____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 18/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do Proponente

Razão Social: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

Representante Legal: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.		R\$	R\$

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS** E A PROPOSTA DE ____/____/2025.

5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, ____ de _____ de 2025.

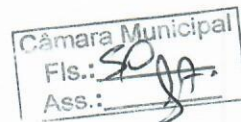
Assinatura: _____

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



ANEXO V CARTA-CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EMPRESA

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE:

E-mail:

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento referente ao Processo Licitatório nº ____/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica); Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.		R\$	R\$

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

2.1. O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, conforme descrito no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

3.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

5.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

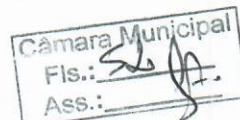
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

6.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

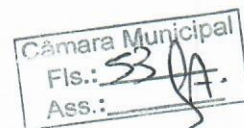
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 6.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 6.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 6.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

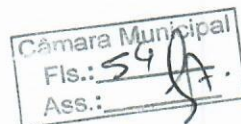
6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



9. ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORO

10.1 Fica definido o Foro da cidade de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Carta Contrato nº ____/2025, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em ____ / ____ / 2025.

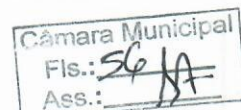
Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

Representante legal do CONTRATADO
EMPRESA
CNPJ nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 18/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.276,88 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 25/09/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,

OU AINDA,

Através do e-mail: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

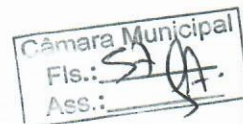
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período de cadastro das propostas: 15/09/2025 à 25/09/2025

Horário: até as 15h00min

E-mail para envio de propostas: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no Termo de Referência, deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste AVISO DE DISPENSA.

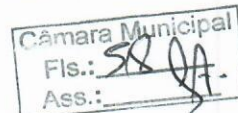
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Dispensa Presencial os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
- 2.2 O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 2.3 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.6 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.6.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.6.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.6.5 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

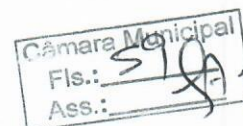
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 2.6.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.6.7 sociedades cooperativas.
- 2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7.1 A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, se a indicação de marca pelo fornecedor for exigida neste Aviso), e o preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam o Contratado.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.3.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.2 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7 No envio da proposta de preço, o fornecedor deverá também encaminhar às seguintes declarações:
- 3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.3 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8 O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

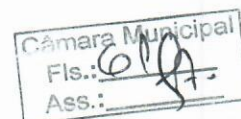
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de recebimento de propostas também já previsto neste aviso.
- 4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo **MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido PRIMEIRO, protocolado na secretaria da Câmara Municipal ou recebido via e-mail.

4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado através de relatório do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Será verificado se o fornecedor classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.3 SICAF;

5.2.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.2.5 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.2.6 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 5.2.7 Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 5.2.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 5.2.9 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 5.2.10 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 5.8 Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 5.2.11 contiver vícios insanáveis;
- 5.2.12 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.2.13 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
- 5.2.14 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.2.15 Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- 5.2.16 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

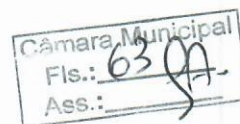
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.2.17 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.2.18 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.2.19 O agente de contratação poderá convocar o fornecedor para enviar documento complementar, por e-mail (camarapalmitalpr@gmail.com), no prazo de até 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.2.20 O prazo estabelecido pelo agente de contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo agente de contratação.
- 5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

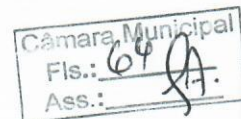
6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor da apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) agente de contratação, sob pena de inabilitação (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

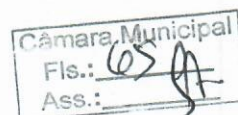
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

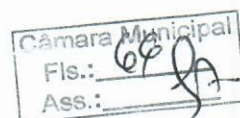
7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 7.6 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 9, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.
- 7.7 Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro fornecedor para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21.

8. SANÇÕES

- 8.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I – Termo de Referência.

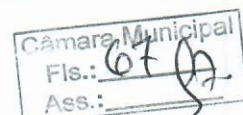
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 9.4 Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto a secretaria do edifício da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, localizado na rua Moisés Lupion, 1035, centro – CEP 85270-000
- 9.5 Deve o licitante confirmar junto ao Pregoeiro o recebimento do pedido de impugnação.
- 9.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 9.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema.
- 10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.5 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.2.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.2.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.2.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

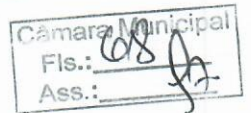
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.8.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 10.8.2 ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO
 - 10.8.3 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 10.8.4 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
 - 10.8.5 ANEXO V - CARTA-CONTRATO.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE ANDRADE
Data: 15/09/2025 09:32:43-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 69
Ass.: [assinatura]

PARACER JURÍDICO N° 68/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025
PROCESSO N° 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR. RESPEITO AOS LIMITES DO ARTIGO 75 DA LEI N° 14.133/2021. LEGALIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise da legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência).

O serviço a ser contratado, tem como objetivo suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Palmital, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos.

ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação. Ou seja, a necessidade ou não de contratação é matéria não afeta a competência dessa Assessoria.

A Lei n° 14.133/2021 estabelece os requisitos para a contratação por dispensa de licitação, bem como os documentos necessários para tanto.

No artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, são listadas as hipóteses legais em que a Administração Pública não está obrigada a instaurar o processo licitatório para suas contratações. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

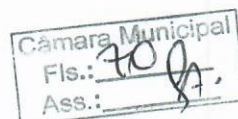
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto n° 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n° 11.317, de 2022)~~ Vigência
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n° 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n° 11.317, de 2022)~~ Vigência

Na presente demanda, a contratação deve se enquadrar na hipótese do



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Importante dizer que o valor de R\$ 50.000,00 para a dispensa foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O enquadramento legal da contratação no disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 exige - além do cumprimento do valor ao limite citado - a verificação de que não se está diante de contratações separadas de produtos/serviços de mesma natureza: o chamado fracionamento ilegal do objeto.

Desse modo, o valor do bem/serviço a ser adquirido deve ser considerado no contexto do exercício financeiro, a fim de que se demonstre que não foram feitas outras contratações da mesma natureza, pois é o somatório dessa despesa que deve respeitar o limite legal para a dispensa.

Assim, a pretensa contratação está enquadrada na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por dispensa.

Por fim, sob o ponto de vista formal, o presente processo precisar estar instruído com os documentos necessários para a dispensa, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

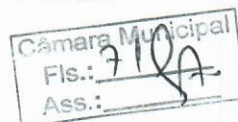
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



termo de referência ou projeto básico; -
estimativa de despesa, com a demonstração dos
valores unitários e totais, - parecer jurídico
que demonstre o atendimento dos requisitos
legais exigidos; demonstração da
compatibilidade da previsão de recursos
orçamentários com o compromisso a ser assumido
e com o plano de contratações anual;
comprovação de que o contratado preenche os
requisitos de habilitação e qualificação mínima
necessária; autorização da autoridade
competente.

Apesar de não haver a análise de riscos no caso concreto, é
relevante destacar que tal ausência é justificada que dispensa
prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, já houve a autorização da autoridade competente
para a contratação, requisito essencial e informação de
disponibilidade orçamentária.

Por fim, quanto ao respeito da impessoalidade, nota-se que,
diligentemente, foi disponibilizado o Aviso de Dispensa Eletrônica
em que se descreve precisamente como será feita a escolha da empresa
a ser contratada.

Assim, inexistem reparos a serem destacados, estando o processo
apto ao prosseguimento.

CONCLUSÃO:

Portanto, opina-se pela legalidade de contratação, por dispensa
de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21,
contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA
PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas
descritas neste Termo de Referência.

Palmital, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** PALMITAL CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2025 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/09/2025 15:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 77778660000122-1-000018/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Objeto:**

AQUISICAO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSAO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITALPR.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.276,88

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data
AQUISICAO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSAO PROFISSIONAL	15/09/2025
TERMO DE REFERÊNCIA	15/09/2025
MÉDIA DE PREÇOS	15/09/2025
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO	15/09/2025
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS	15/09/2025

Exibir: 5

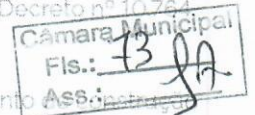
1-5 de 6 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784 de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



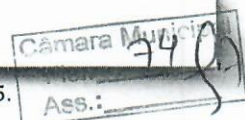


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 599 - PÁGINA 01



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 18/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.276,88 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 25/09/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,

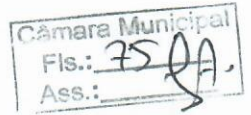
OU AINDA,

Através do e-mail: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/>
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para
suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.276,88 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e
oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 25/09/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara
Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035,
Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às
11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e
horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com,
caso em que o proponente deverá entrar em contato com o
Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da
correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no
Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/>
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)
92000-4100 e (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0BF496B2

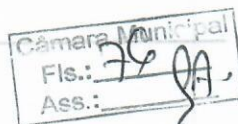
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/09/2025. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

Dispensa 12-2025

3 mensagens

**1K COMERCIO NEGOCIOS** <comercio1k@outlook.com>

17 de setembro de 2025 às 10:57

Para: "licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com" <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

Prezados bom dia,

Segue documentos e a proposta para fornecimento da **dispensa 12-2025**.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Miquéias Santos

Negócios Corporativos

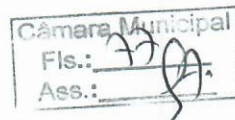
1K COMÉRCIO

Rio de Janeiro - RJ -Brasil

WhatsApp: +55 21 96522-7901

Hebreus 10:23**24 anexos** **alvara.pdf**
17K **Atest tec 1.pdf**
332K **Ato Constitutivo Autenticado.pdf**
2255K **Cartão CNPJ.pdf**
105K **CERTIDÃO CGU.pdf**
65K **CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
84K **CERTIDÃO DIVIDA ATIVA.pdf**
10K **CERTIDÃO FISCAL E FAZENDARIA.pdf**
102K **CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL TRF.pdf**
239K **CERTIDÃO TCU.pdf**
85K **CND ESTADUAL.pdf**
36K **CND FEDERAL.pdf**
76K

-  **CND MUNICIPAL RJ.pdf**
125K
-  **CNDT.pdf**
85K
-  **Comprovante de Inscrição Municipal.pdf**
79K
-  **ConsultaOptantes.pdf**
69K
-  **CRF FGTS.pdf**
103K
-  **IDENTIDADE.pdf**
23K
-  **Inscrição Estadual.pdf**
14K
-  **ME COM.pdf**
160K
-  **RelatorioConsultaDevedorPDF.pdf**
27K
-  **SICAF.pdf**
74K
-  **Decl Conj.pdf**
289K
-  **Proposta 1K.pdf**
432K



Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>
Para: 1K COMERCIO NEGOCIOS <comercio1k@outlook.com>

17 de setembro de 2025 às 12:52

PROPOSTA RECEBIDA!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

1K COMERCIO NEGOCIOS <comercio1k@outlook.com>
Para: Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

17 de setembro de 2025 às 13:03

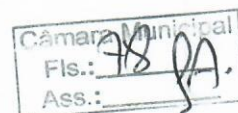
Agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Miquéias Santos
Negócios Corporativos
1K COMÉRCIO
Rio de Janeiro - RJ -Brasil
WhatsApp: +55 21 96522-7901
Hebreus 10:23

De: Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 12:52
Para: 1K COMERCIO NEGOCIOS <comercio1k@outlook.com>
Assunto: Re: Dispensa 12-2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



À

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DISPENSA Nº 12/2025 PROCESSO Nº 18/2025

PROPOSTA**DADOS DA EMPRESA**

Empresa: 1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 40.938.465/0001-02 IE: 11.990.916 Telefone/Fax: (21) 96522-7901 (Responsável pela empresa)
Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, 1981, C19 – Bairro: TAQUARA-RJ CEP: 22.710-560
E-mail: comercio1k@outlook.com
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO Nome/cargo: MIQUÉIAS PEREIRA DOS SANTOS (SOCIO ADMINISTRADOR) RG: 21.374.772-2 / CPF: 129.594.827-35

DOMICÍLIO BANCÁRIO

1K COMERCIO E NEGOCIOS
Banco INTER-AG. 0001 / CC 18475141-1 Pix: CNPJ: 40.938.465/0001-02 – NUBANK

Item	Descrição	Uni	Qtd	Modelo/ Marca	Vl.Unit.	Valor Total
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V	UND	01	WAP	R\$ 1.980,00	R\$1.980,00

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.980,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)



No preço acima já estão incluídos: vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, transporte, deslocamento, instalação, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

- **PRAZO DE ENTREGA**

Prazo: Conforme edital.

- **PRAZO DE PAGAMENTO**

Prazo: Conforme edital.

RIO DE JANEIRO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Declaramos, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produtos de iguais características aos cotados na proposta e em quantidade compreendida entre as informadas como máximas



Documento assinado digitalmente
MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 17/09/2025 10:53:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 129.594.827-35

1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA



FOTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Lavadora de Alta Pressão WAP Premier 2600 1800W 2000 PSI

A Lavadora de Alta Pressão WAP Premier 2600 é potente e eficiente, ideal para remoção de sujeiras profundas, economizando até 80% de água comparada a uma mangueira comum. Com 1800W de potência e pressão de 2000 PSI, oferece bico turbo e regulável para diversas superfícies.

Fácil de transportar, possui alça, rodas, cabo elétrico e mangueira de 5 metros, além de trava de segurança e aplicador de detergente. Seu sistema stop total corta água e energia ao soltar o gatilho, prolongando a vida útil do motor.

Com bomba axial de alumínio e pistões em aço inox, a lavadora garante durabilidade e praticidade. O engate rápido facilita o uso sem ferramentas, e o porta-acessórios otimiza a organização. A WAP Premier 2600 é a escolha perfeita para limpezas intensas com agilidade.

Ficha técnica

MOTOR: Universal

POTÊNCIA: 1800 W

PRESSÃO MÁXIMA: 2000 PSI Lavadora De Alta Pressão Wap Premier 2600 1800W 2000PSI 110V

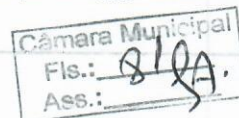




Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - AGB SOLUÇÕES PROPOSTA

2 mensagens



GB Soluções <comercial@solucoesgb.com>

24 de setembro de 2025 às 13:37

Para: "licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com" <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

Prezados,

Segue proposta para a dispensa 12-2025 da empresa AGB SOLUÇÕES.
Solicitamos que apenas nos notifique por email se o mesmo foi recebido.

Att,

**Comercial – GB**comercial@solucoesgb.com**(31) 99320-5332****3 anexos****SICAF AGB.pdf**
75K**Lavadora de alta pressão LAV 2030.pdf**
270K**Proposta AGB assinada.pdf**
181K

Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 14:11

Para: GB Soluções <comercial@solucoesgb.com>

Confirmo o recebimento da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº: 60.343.810/0001-72
Endereço: R. CATULO PAIXAO, 63, Bairro Ideal, IPATINGA - MG
Telefone: (31) 99223-1414 / (31) 9320-5332 /
E-Mail: comercial@solucoesgb.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO INTER (077) – AG:0001 CC: 467846103

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALESSANDRO GUIMARAES BRAGA
CPF: 118.016.566-73
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PR Processo Administrativo nº 18/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Item	DESCRIÇÃO	UND	MARCA-MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros;	UND	Lav 2030i Vonder	1	R\$1500,00	R\$1500,00



Carteira: 8302
 Fls.: 01

	Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.					
--	--	--	--	--	--	--

R\$ 1.500,00 HUM MIL E QUINHENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

GARANTIA: De acordo com o exigido no Edital.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com o exigido no Edital.

PRAZO PARA ENTREGA: De acordo com o exigido no Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução/entrega do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga que correrão também por nossa conta e risco.

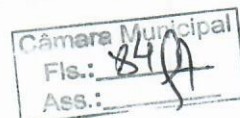
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, foi elaborada de forma independente e é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6, da Lei 14.133/21.



AGB SOLUÇÕES LTDA.
ESPECIALISTAS EM GOVERNO



DECLARAMOS que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

DECLARAMOS que a empresa assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

DECLARAMOS que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS que nos enquadramos como ME – Microempresa não ultrapassando o faturamento anual conforme lei 14.133-21.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

AGB SOLUCOES
LTDA:603438100
00172

Assinado de forma digital por
AGB SOLUCOES
LTDA:60343810000172
Dados: 2025.09.24 13:35:30
-03'00'

AGB SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº: 60.343.810/0001-72



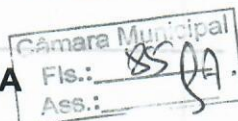
AGB SOLUÇÕES LTDA.
ESPECIALISTAS EM GOVERNO



Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - EZATUS CONSULTORIA

2 mensagens



ezatus <ezatusconsultoria@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 23:04

Para: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com

Prezados,

Encaminhamos e submetemos a apreciação do ente, a proposta da nossa empresa 60.989.414 ALTAIR DA SILVA PEREIRA, bem como seus documentos comprobatórios e habilitatórios para a dispensa mencionada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Por gentileza, confirme o recebimento!

Atenciosamente

Ezatus Consultoria - Compartilhando Conhecimentos

14 anexos

-  **DECLARACAO_assinado.pdf**
562K
-  **PROPOSTA_FINAL_-_CAMARA_PALMITAL_assinado.pdf**
586K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
28K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE CÂMARA DE NOVA AURORA.pdf**
254K
-  **CCMEI-60989414000117.pdf**
54K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**
103K
-  **CND FEDERAL.pdf**
80K
-  **CND FGTS.pdf**
79K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
72K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **CONSULTA TCU.pdf**
15K
-  **ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná).pdf**
117K
-  **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
686K
-  **CNH E CPF.pdf**
534K

Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 08:13

Para: ezatus <ezatusconsultoria@gmail.com>

Confirmo o recebimento da proposta.

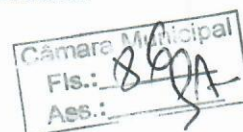
[Texto das mensagens anteriores oculto]

60.989.414 ALTAIR DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 60.989.414/0001-17

EZATUS CONSULTORIA

ezatusconsultoria@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 18/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do Proponente

Razão Social: 60989414 Altair da Silva Pereira

CNPJ: 60.989.414/0001-17

E-mail: ezatusconsultoria@gmail.com

Endereço: Rua Pioneiro João Néspolo, nº 318 - Ubiratã – PR.

CEP: 85.440-000

Telefone: (44) 9 9758-7447

Representante Legal: Altair da Silva Pereira

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP: 85.270-000

Objeto

Aquisição de uma lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital – PR, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

**Rua Pioneiro João Néspolo, nº 318 – Jardim Tropical
Ubiratã – PR.**

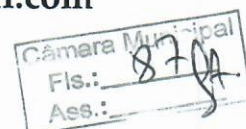
(44) 9 9758-7447

60.989.414 ALTAIR DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 60.989.414/0001-17

EZATUS CONSULTORIA

ezatusconsultoria@gmail.com



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA MODELO	EVALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de 'alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	VONDER/ LAV 2030I	R\$1.884,00	R\$1.884,00

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 1.884,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas

Rua Pioneiro João Nespolo, nº 318 – Jardim Tropical

Ubiratã – PR.

(44) 9 9758-7447

60.989.414 ALTAIR DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 60.989.414/0001-17

EZATUS CONSULTORIA

ezatusconsultoria@gmail.com



no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 24/09/2025 .

Validade da Proposta: 60 dias.

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Ubiratã, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Data: 24/09/2025 22:13:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Altair da Silva Pereira

Representante Legal

60.989.414/0001-17

Rua Pioneiro João Nespolo, nº 318 – Jardim Tropical
Ubiratã – PR.
(44) 9 9758-7447

PROTOCOLO

Processo: 295 / 2025

Requerente: 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO

CNPJ: 49.131.280/0001-66

Contato: 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO -

Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Versão: 1

Descrição: PROPOSTA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATORIO N° 18/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Palmital, 25 de Setembro de 2025.

49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
Requerente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 18/2025

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do Proponente

Razão Social: GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ: 49.131.280.000/66 E-mail: GEASI.PC@GMAIL.COM
Endereço: R. OZONIO BRASILEIRO 17 CEP: 85270.000
Telefone(s): 42.998680686
Representante Legal: GEASI

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 - centro, Palmital - Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	Vonder LAV 20301 2000W	R\$ 1.469,00	R\$

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ HUMAMIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS

Câmara Municipal de Palmital-PR.

RECEBIDO

Data 25/09/2025

33:58 Fernanda Vez Natis
Secretaria

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2025.

5) Validade da Proposta: 25 Outubro (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, 25 de Setembro de 2025.

Assinatura: _____

Geasi Pereira Coutinho

Câmara Municipal de Palmital-PR.

RECEBIDO

Data 25/09/2025

13:58 Fernanda Cruz Martins
Secretaria

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO A empresa

Geasi Pereira Coutinho inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 491318000166, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,

DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital. Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade. Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277 CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação. Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital, 25 de Setembro de 2025.


GEASI PEREIRA COUTINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 18/2025 ANEXO B –
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa

Geosilviana Coutinho
Estabelecida na _____,

Bairro Vila Verde, na cidade de PALMITAL,

nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
☒ Microempreendedor Individual (MEI);
() Outras.

Cidade/data

Vicente Gomes
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
Vicente Gomes CRC: 047368/D-5

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa. 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GEASI PEREIRA COUTINHO

CPF

325.250.601-72

CNPJ

49.131.280/0001-66

Data de Abertura

10/01/2023

Nome Empresarial

49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/01/2023

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

10A RUA OZORIO BRASILEIRO

Número

17

Complemento

CASA

Bairro

VILA VERDE

Município

PALMITAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

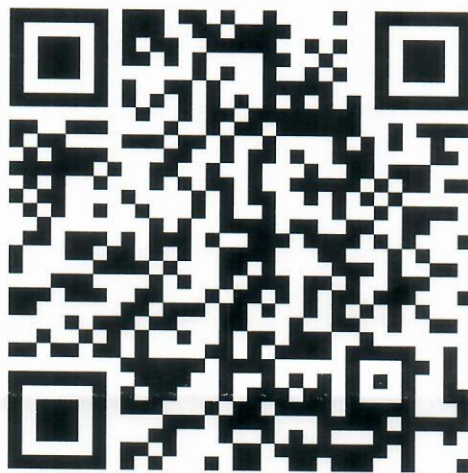
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
Fls.: 930A
Ass.: S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.131.280/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R OZORIO BRASILEIRO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEASIPC@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-1111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 14:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEASI PEREIRA COUTINHO
CPF: 325.250.601-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:23 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

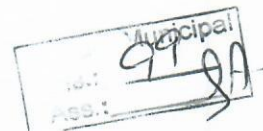
Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **EF99.430E.70FB.A3B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037896555-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.131.280/0001-66**

Nome: **49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1145/2025

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH MJ5XT8RMUP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900025173	49.131.280/0001-66	ISENTO	486

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO

RUA OZORIO BRASILEIRO, 0 - VILA VERDE - CASA Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 24 de Setembro de 2025

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 49131280/0001-66
Razão Social : 49131280 GEASI PEREIRA COUTINHO
Endereço : R OZORIO BRASILEIRO 17 CASA / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2025 a 23/10/2025

Certificação Número: 2025092414586452973635

Informação obtida em 24/09/2025, às 14:58:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.131.280/0001-66
Certidão nº: 56516233/2025
Expedição: 24/09/2025, às 15:19:52
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.131.280/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 15:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO**
CNPJ: **49.131.280/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cámara Municipal
Fls.: 109
Ass.: _____

Cámara Municipal de Palmital-PR.

RECEBIDO

Data 25 / 09 / 2025

13:58 Fernanda Uoz Martins

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 105
Ass.: [assinatura]

ANEXO DO RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025			1K COMÉRCIO NEGÓCIOS		COMERCIAL GB		EZATUS		GEASI PEREIRA COUTINHO	
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
VALOR TOTAL LOTE			R\$ 1.980,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.884,00		R\$ 1.469,00	
VENCEDORA										

- 1 empresa 1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 40.938.465/0001-02 - enviado via e-mail dia 17/09/2025 as 10:57
Marca/modelo: WAP PREMIER 2600
- 2 empresa AGB SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 60.343.810/0001-72 - enviado via e-mail dia 24/09/2025 as 13:37
Marca/modelo: VONDER 2030I
- 3 empresa EZATUS CONSULTORIA - CNPJ 60.989.414/0001-17 - enviado via e-mail dia 24/09/2025 as 23:04
Marca/modelo: VONDER 2030I
- 4 empresa GEASI PEREIRA COUTINHO - CNPJ 49.131.280/0001-66 - protocolado dia 25/09/2025 as 13:58
Marca/modelo: VONDER 2030I

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

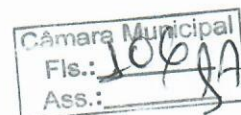
gov.br

Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 26/09/2025 10:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2025

Dispensa de Licitação Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2025, Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

- Empresa vencedora:
49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ 49.131.280/0001-66

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	VONDER 2030i	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.

Salete AP: de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 604 - PÁGINA 01



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2025

Dispensa de Licitação Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos aos vencedores e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2025, Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

- Empresa vencedora:
49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ 49.131.280/0001-66

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W ; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	VONDER 2030i	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

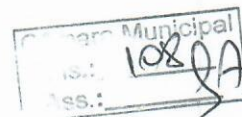
**SALETE APARECIDA
DE LIMA MATCHULA**
035.773.379-74

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 26/09/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2025
Dispensa de Licitação Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos aos vencedores e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2025, Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:
49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ 49.131.280/0001-66

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W ; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica) Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	VONDER 2030i	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador: 02494DE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>

Fwd: Carta contrato - Prefeitura Municipal de Palmital.pdf

3 mensagens



Geasi Coutinho <geasipc@gmail.com>
Para: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com

28 de setembro de 2025 às 21:56

Geasi Pereira Coutinho (Ico)
Cel: 42 99453611 - 42 99311153

----- Forwarded message -----

De: **Mateus Coutinho** <mateuscoutinho1202@gmail.com>
Date: sáb., 27 de set. de 2025 às 13:04
Subject: Carta contrato - Prefeitura Municipal de Palmital.pdf
To: geasipc@gmail.com <geasipc@gmail.com>

Carta contrato - Prefeitura Municipal de Palmital.pdf
805K

Geasi Coutinho <geasipc@gmail.com>
Para: licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com

28 de setembro de 2025 às 21:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carta contrato - Prefeitura Municipal de Palmital.pdf
805K

Licitação Câmara Palmital Paraná <licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com>
Para: Geasi Coutinho <geasipc@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 08:31

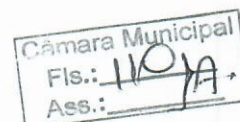
Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



ANEXO V CARTA-CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EMPRESA: 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO

CNPJ Nº 49.131.280/0001-66

ENDEREÇO: rua Ozorio Brasileiro, 10A

MUNICIPIO: Palmital

CEP: 85.270-000

TELEFONE: (42) 99868-0686

E-mail: geasipc@gmail.com

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento referente ao Processo Licitatório nº 18/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Voltagem: 127V; Potência elétrica mínima: 2000W; Motor: Indução; Comprimento mínimo da mangueira: 5 metros; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5 metros; Carrinho de alça e rodas para o transporte; Garantia 01 ano (garantia concedida pela fábrica); Acessórios: Pistola de alta pressão; ponteira com engate rápido; Bicos de pressão; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com no mínimo 5 metros; Engate rápido.	VONDER 2030i	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00

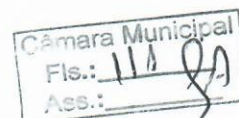
VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

2.1. O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, conforme descrito no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

3.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

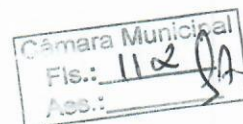
5.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

6.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 6.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 6.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 6.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

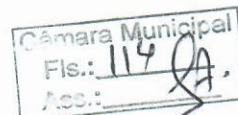
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



7. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

7.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. ALTERAÇÕES

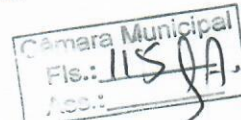
9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



9.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORO

10.1 Fica definido o Foro da cidade de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Carta Contrato nº 01/2025, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 26 /setembro/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

SALETE APARECIDA
DE LIMA MATCHULA
035.773.379-74

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5



Data: 26/09/2025

Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

Representante legal do CONTRATADO
49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ nº 49.131.280/0001-66

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná